Gabinete do Prefeito Araraquara

Araraquara, 13 de NOVEMBRO de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887. CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os devidos cumprimentos, em atenção ao Requerimento nº 1744/2025, de autoria do Vereador ALCINDO SABINO, que solicita informações sobre a execução e fiscalização dos serviços de coleta de resíduos sólidos no município de Araraquara, informamos, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que a programação de coleta de lixo, detalhando dias, períodos (diurno/noturno) e bairros, é disponibilizada integralmente pela Concessionária Ecoares em seu site oficial.

Os cidadãos podem acessar essa listagem por meio da seção "Calendário de coleta" - "Confira os dias e bairros da coleta de resíduos em Araraquara", no endereço eletrônico https://ecoaresambiental.com.br/concessao-de-araraquara/#coleta.

É importante frisar, contudo, que a listagem não especifica horários exatos de início e finalização por região e turno, uma vez que imprevistos operacionais ou variações logísticas podem causar atrasos.

A fiscalização dos serviços é exercida pelo Poder Concedente (representado pelo gestor do contrato) e pela Agência Reguladora (ARES-PCJ), conforme previsto em contrato.

- Poder Concedente (Prefeitura):
 - O gestor do contrato acompanha as ações cotidianas, emitindo notificações para regularização de faltas e aplicando penalidades, se necessário.



- Realiza a fiscalização direta, com livre acesso a obras, equipamentos, instalações e registros da Concessionária.
- Avalia o cumprimento dos Indicadores de Desempenho e metas da concessão.
- Agência Reguladora (ARES-PCJ):
 - Regula e fiscaliza a prestação dos serviços, zelando pela qualidade e cumprimento das normas contratuais.
 - o Pode emitir autos de infração e determinar correções de irregularidades 15.
 - o Homologa reajustes tarifários e promove revisões do contrato.

Ambos os órgãos possuem autonomia para fiscalizar e aplicar sanções, assegurando a execução adequada do contrato.

A fiscalização é balizada pelos Indicadores de Desempenho previstos no Anexo H do contrato, sendo periodicamente apurados e comunicados à fiscalização municipal e à Agência Reguladora. Destacam-se os seguintes:

- IAU Índice de Atendimento ao Usuário.
- ICR Índice de Coleta de Resíduos.
- PEA Programa de Educação Ambiental.
- TRMV Taxa de Redução de Massa Verde.
- TDAR Taxa de Disponibilização de Agregado Reciclado.

A Concessionária deve apresentar relatórios técnicos, operacionais e financeiros anuais ao Poder Concedente, detalhando o cumprimento das metas. A qualidade dos serviços é aferida com base nos critérios e parâmetros detalhados no Anexo IV - Termo de Referência e no Anexo V - Indicadores de Desempenho do Edital de Concorrência nº 015/2023, que rege a concessão.

O contrato estabelece metas progressivas anuais de redução do volume de resíduos destinados ao aterro sanitário, as quais estão diretamente ligadas a indicadores como TRS (Materiais Recicláveis Secos), TRMO (Matéria Orgânica), TRMV (Massa Verde) e TDAR (Agregado Reciclado - RCC). Essas metas são medidas mensalmente e consolidadas anualmente para o cálculo da Nota de Avaliação de Desempenho (NAD).

A Prefeitura emite o Relatório de Avaliação, atribuindo uma nota com base nestes indicadores (TRS, TRMO, ICR, IAU, PEA, TRMV, TDAR). Essa nota enquadra a Ecoares em nível ótimo, bom, regular ou ruim.



Em caso de descumprimento das metas ou má prestação dos serviços, o Termo de Referência prevê as seguintes penalidades contratuais, nos termos da Cláusula 37 - Infrações e Sanções e da Cláusula 38 - Procedimento de Aplicação de Penalidades:

- Advertência formal.
- Multas contratuais conforme a gravidade da infração.
- Glosas nas medições mensais (não pagamento de parte dos serviços).
- Redução no reajuste anual da tarifa (podendo variar de 2,5% a 10%).
- Em casos de reincidência grave, a sanção máxima de rescisão contratual.

Os canais disponíveis para contato são:

- E-mail: prefeituradeararaquara@araraquara.sp.gov.br
- Telefone: (16) 3301-5000
- Canal da Ouvidoria: https://eouve.com.br/#/ouvidoria
- Canal direto da Concessionária: https://ecoaresambiental.com.br/concessao-de-araraquara/#coleta
- Telefone da Concessionária: 0800-590-0035

Informamos que a coleta de resíduos na Chácara Flora ocorre às segundas, quartas e sextas-feiras, no período diurno, conforme cronograma estabelecido.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Na oportunidade, renovamos os votos de apreço e distinta consideração a Vossa Excelência e aos demais membros dessa honrada Casa de Leis.

Atenciosamente,

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0B0-0B4F-8757-8D28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 14/11/2025 11:53:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 14/11/2025 12:12:42 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F0B0-0B4F-8757-8D28